

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/24/2022.

*Institui a Medalha Legislativa de Mérito ao Servidor Público Municipal a ser concedida a servidores públicos municipais de Ituiutaba-MG.*

Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Legislativa de Mérito ao Servidor Público Municipal, visando a homenagear servidores públicos municipais em exercício que tenham prestado serviços ao município de Ituiutaba.

Art. 2º A entrega da Medalha Legislativa de Mérito ao Servidor Público Municipal será feita em Sessão Solene a ser convocada, especialmente para esta finalidade, pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ituiutaba, todo dia 28 de outubro, dia do servidor público.

Art. 3º As solenidades de concessão da Medalha Legislativa de Mérito ao Servidor Público Municipal serão previamente divulgadas em todos os meios de comunicação.

Parágrafo único. Os homenageados deverão receber, com a devida antecedência, comunicação oficial acerca da solenidade.

Art. 4º Cada vereador poderá indicar um servidor público do município a ser agraciado com a honraria e a Mesa Diretora até cinco.

Art. 5º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de outubro de 2022.

Renato Silva Moura  
Vereador